



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 149/07

**Processo Administrativo n.º 04/10/26.587**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 052/04

**Termo de Contrato n.º 465/04**

**Termo de Aditamento n.º 183/05; 169/06 e 75/07**

**Objeto:** Locação de 02 (dois) equipamentos para realização dos exames do Laboratório Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolo administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 22/11/07.

### **SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1.** Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), nos exatos termos dos pareceres técnicos dos Srs. Economistas da SMA, juntados às fls. 861/867.

### **TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 380.419,92 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 200074.1.08110.10122200241880127.0101310000.339030 e 200074.1.08110.10122200241880127.0101310000.339039, conforme fls. 880 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 19.021,00 (dezenove mil, vinte e um reais) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de novembro de 2007.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**  
Representante Legal: Guilherme Barros Siqueira  
R. G. n.º: 26.250.302-5  
C.P.F. n.º: 137.034.968-86